



Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Vice Prefeito

GILBRAN RONDINELY SILVA PORTO

Secretário de Gabinete

OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Tesoureiro

FELIPE THIAGO GUEDES CORDEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

WILLAN BRENO SOUTO

Secretaria Municipal de Finanças

Secretário

CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS DE LIMA

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

Secretário

CIRILO CORDEIRO DE LUCENA NETO

Secretaria de Infra Estrutura

Secretário

HEMERSON MAERTON CORDEIRO COSTA

Secretaria de Saúde

Secretária

MARIA ÂNGELA LUCIA DA SILVA

Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

Secretário

THÁCIO SILVA CORDEIRO

Secretaria da Educação

Secretária

JANE KEILA VASCONCELOS COSTA

Secretária de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário

FABIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada

Diretor Presidente

JOSÉ ODEON BRAGA NETO

Secretaria de Articulação Política

Secretário

SEBASTIÃO DE VASCONCELOS PORTO

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997

Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020

PORTARIA

PORTARIA Nº 0055/2023 - RECONHECIMENTO DE PERÍODO DE VÍNCULO DE SERVIDOR EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO as cópias dos contracheques, referentes a fevereiro de 1993 a junho de 1997, e a referência de contribuição para a “previdência municipal”;

CONSIDERANDO as informações e documentações colhidas e apresentadas pela servidora em seu reconhecimento de tempo de serviço junto a esta Municipalidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 06/2023-PJM de 28 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada, o período de vinculação da servidora IRENE MARIA DE BARROS, ocupante do cargo de Telefonista, matrícula nº 00011-1.

Art. 2º. O período de tempo aqui reconhecido de 04 (quatro) anos, 04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias, deve ser contado exclusivamente para efeitos previdenciários, haja vista que a forma de vínculo era de prestadora de serviços.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 04 de maio de 2023.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20230504042134 - Data/Hora Publicação: 04/05/2023 16:23:56

PORTARIA

PORTARIA Nº 0056/2023 - CONVALIDAÇÃO E CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) A SERVIDOR EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os artigos 111 e 112;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade, legalidade, motivação e o dever de autotutela da Administração pública segundo o qual o direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé;

RESOLVE:

Art. 1º. Convalidar a concessão de 06 (seis) meses de Licença Especial (Prêmio) à servidora pública MARIA DA LUZ SOUTO SANTOS, mat. Nº 0503-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), lotado na Secretaria de Saúde, que considerou, nos termos da Portaria nº 114/2017-GP, ao período de 1991/2001 e a Portaria nº 203/2020, ao período 2001/2011.

Art. 2º. Este ato de convalidação tem por objetivo alterar o ciclo considerado para concessão da licença prêmio à servidora. Eis que, no Art. 2º da Portaria nº 114/2017, houve ilegalidade no ciclo considerado para concessão da licença ciclo (1991/2001), portanto considerar o período de 03 de abril de 2017 à 02 de outubro de 2017.

Parágrafo Único – Fica CONVALIDADO o afastamento remunerado, para o gozo da Licença Especial (Prêmio), referida no artigo 2º da Portaria 0114/2017, por 180 (Cento e Oitenta) dias, assim especificado: De 03 de julho de 1997 à 03 de julho de 2007, ciclo (1997/2007).

Art. 3º. Convalidar também o ciclo considerado para concessão da licença prêmio à servidora. Eis que, no Art. 2º da Portaria nº 203/2020, também houve ilegalidade no ciclo para concessão da licença (Ciclo 2001/2011) portanto considerar o período de 03 de julho de 2007 a 03 de julho de 2017.

Parágrafo Único – Fica CONVALIDADO o afastamento remunerado, para o gozo da Licença Especial (Prêmio), referida no artigo 2º da Portaria 0203/2020, por 180 (Cento e Oitenta) dias, assim especificado: De 03 de julho de 2007 à 03 de julho de 2017., ciclo (2007/2017).

Art. 4º. Resolve ainda, conceder LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO), de 90 (noventa) dias de afastamento remunerado, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c aos artigos 111 e 112 da Lei 23/1997.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 04 de maio de 2023.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20230504042408 - Data/Hora Publicação: 04/05/2023 16:27:05

PORTARIA

PORTARIA Nº 0057/2023 - NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DEFESA CIVIL – COMPDEC

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, Estadual e demais normativos legais de regência, especificamente a Lei Municipal nº 0131 de 23 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO os termos do Plano de Contingência, de Proteção e Defesa Civil, e demais normativos aplicados a espécie, cuja coordenadoria municipal de proteção e defesa civil – COMPDEC é vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC, para o biênio 2023/2024, constituído pela representação dos seguintes titulares e suplentes:

REPRESENTAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

Titular: Hemerson Maerton Cordeiro Costa;

Suplente: Robson Vasconcelos Cordeiro.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: Alana Cristina Souto Vasconcelos;

Suplente: Maria do Socorro Costa Martins.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Sefora Maria Porto de Souza;

Suplente: Yan Medeiros Dantas.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Titular: Fabiano Duarte do Nascimento

Suplente; Milton Galdino de Lima.

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Titular: José Gilson Ferreira dos Santos;

Suplente: Weverton Marques Souto

REPRESENTANTES DO SINDICADO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: Lazaro Nobre Fonseca;

Suplente: Sebastião da Silva Fonseca.

REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGELICA

Titular: Joalison Rodrigo Morize Macena

Suplente: José Danilo Macena da Cunha

REPRESENTANTES DA POLÍCIA MILITAR

Titular: Harlan de Farias Dantas – CAP PM

Suplente:

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA

ATLÉTICA LAVRADENSE A.C.A.L

Titular: Luiz Vicente dos Santos;

Suplente: Joseilton Pereira da Silva.

Art. 2º O mandato dos membros deste Conselho terá duração de 02 (dois) anos, para o período bienal 2023/2024.

Art. 3º As atribuições e competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições deste Conselho estão previstas em legislação própria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 04 de abril de 2023.

José Antônio Vasconcelos da Costa

Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20230504042721 - Data/Hora Publicação: 04/05/2023 16:34:26

DECRETO

DECRETO Nº 0149/2023 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0149/2023, de 01 de Março de 2023

Página 1 de 3

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0315, de 30 de Dezembro de 2022, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 305.581,00 (Trezentos e Cinco Mil e Quinhentos e Oitenta e Um Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.02.00	SEC ADMINISTRAÇÃO	
04.122.1002.2008	MANTER O SERVIÇO DO SESST	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	311,00
	TOTAL	311,00
2.04.00	SEC PLANEJAMENTO E COORD GERAL	
04.122.1002.2012	MANTER OS PROJETOS DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.650,00
	TOTAL	1.650,00
2.05.00	FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE	
10.301.2001.2018	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	12.201,00
10.302.2001.1012	CONSTRUIR/AMPLIAR UN SAUDE ESPECIAL E REFORMAR UNIDADE MISTA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul.....	56.832,00
10.304.2001.2022	MANTER ASPS - PROMOÇÃO E VIGILANCIA EM SAUDE	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	1.069,00
	TOTAL	70.102,00
2.06.00	SEC EDUCAÇÃO	
12.361.2002.1017	ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	147.093,00
12.361.2002.1019	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES E ESPORTIVAS DAS E	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul.....	32.393,00
12.365.2002.2032	MANTER AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	12.767,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	1.001,00
	TOTAL	193.254,00
2.07.00	SEC INFRAESTRUTURA	

15.452.1002.2036	MANTER A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	71,00
	TOTAL	71,00
2.08.00	SEC AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
20.606.1002.2039	MANTER A SEC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	2.407,00
	TOTAL	2.407,00
2.09.00	FUNDO MUN ASIS. SOICAL SEC A. SOCIAL, TRAB, CIDAD	
08.243.2005.2043	MANTER MDS - PROGRAMA 1ª INFÂNCIA SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	2.875,00
08.244.2005.2047	MANTER MDS - BLC PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/SCFV	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	22.979,00
08.244.2005.2049	MANTER MDS - BLC GESTÃO PROG AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	2.681,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	1.600,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	4.601,00
	TOTAL	34.736,00
2.10.00	SEC CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
13.392.2009.2053	MANTER FESTEJOS TRADICIONAIS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
13.392.2009.2054	MANTER APOIO À CULTURA E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.550,00
	TOTAL	3.050,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	305.581,00
Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.		
2.02.00	SEC ADMINISTRAÇÃO	
04.122.1002.2007	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	311,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.650,00
	TOTAL	1.961,00
2.05.00	FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE	
10.301.2001.2017	MANTER ASPS - OUTROS PROGRAMAS DE SAUDE	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	1.069,00
10.301.2001.2018	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOL DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PESSOA JURID	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	12.201,00
10.302.2001.2020	MANTER OS HOSPITAIS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul.....	56.832,00
	TOTAL	70.102,00
2.06.00	SEC EDUCAÇÃO	
12.361.2002.1015	ADQUIRIR VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul.....	14.000,00

12.361.2002.1017	ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul.....	14.000,00
12.361.2002.2027	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	30.861,00
12.361.2002.2028	MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	40.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	45.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	45.000,00
12.365.2002.1021	ADQUIRIR VEÍCULOS, EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIOS P/ EDUCAÇÃO IN	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul.....	4.393,00
	TOTAL	193.254,00
2.07.00	SEC INFRAESTRUTURA	
15.452.1002.2036	MANTER A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	71,00
	TOTAL	71,00
2.08.00	SEC AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
20.608.2007.2040	MANTER A ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	2.407,00
	TOTAL	2.407,00
2.09.00	FUNDO MUN ASIS. SOICAL SEC A. SOCIAL, TRAB, CIDAD	
08.244.2005.2047	MANTER MDS - BLC PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/SCFV	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	6.979,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	11.757,00
08.244.2005.2051	MANTER MDS - BLC PROT SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI E	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	4.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	5.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	7.000,00
	TOTAL	34.736,00
2.10.00	SEC CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
13.392.2009.2056	APOIAR E FINANCIAR À FILARMÔNICA EUGÊNIO VASCONCELOS	
3.3.50.43.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	3.050,00
	TOTAL	3.050,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	305.581,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 01 de Março de 2023

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20230504030728 - Data/Hora Publicação: 04/05/2023 15:10:00